



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.396 /

"HOMOLOGA OS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS  
DE CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) as reivindicações apresentadas pelos proprietários de charretes de aluguel e
- b) as disposições contidas na Lei de Organização Municipal,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam homologadas os valores das tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal confeccionará e afixará em cada charrete a tabela aprovada neste Decreto.

ART. 3º - Será obrigatória a manutenção, pelos proprietários, da tabela em local perfeitamente visível aos usuários, em cada charrete, ficando os infratores sujeitos às penalidades cabíveis ao caso.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

**PASSEIOS TURÍSTICOS**

I - Fábrica de Cristais - Pç. Paulo Affonso Junqueira - Country club - Véu das Noivas - Ilha das Antas - Cachoeira das Andorinhas - Barragem Bortolan - Clube de Turismo - Recanto dos Casais - Quinta dos Vinhos - Doces Caseiros.....	CR\$90.000
II - Fonte dos Macacos (Pç. Dom Pedro II) - Represa Satur nino de Brito - Cascata das Rosas .....	CR\$54.000
III - Volta pela cidade com parada na Fonte dos Macacos ' (Pç. Dom Pedro II) e Fonte das Rosas.....	CR\$27.000

**PASSEIOS ISOLADOS**

I - Country Club .....	CR\$36.000
II - Recanto Japonês .....	CR\$43.200
III - Fazenda do Ozório - Cascata das Antas .....	CR\$54.000